LEI Nº 298/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual - LOA, nº 255 de 14/12/2007 Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso III, do § 1º, do artigo 43º, todos da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais) na fonte 01000 Recursos Ordinários Livres nas seguintes dotações.

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Conta da Despesa/Destinação de Recurso/Fonte	Valor R$
02 Poder Executivo	5.550,00
001 Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	
01000 - Recursos Ordinários Livres	

Art. 2º Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de 10.000,00 (dez mil reais) que tratam o Art. 1º,

consideramos o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei,nas seguintes dotações.

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Conta da Despesa/Destinação de Recurso/Fonte	Valor R$
03 Departamento de Administração	380,00
001 Gabinete do Secretario	
04.122.0402.2-013 Manutenção do Departamento de Administração	
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	
002 Divisão de Recursos Humanos	500,00
04.122.0405.2-015 Manutenção do DRH	
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	
004 Divisão de Licitação e Compras	1.000,00
04.122.0408.2-018 manutenção dos Serviços da Div. De Lic. E Compras	
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	

04 Departamento de Finanças	
	370,00
002 Divisão de Contabilidade	
04.123.0404.2-021 Manutenção da Divisão de Contabilidade	
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	
04.123.0404.2-022 Manutenção de Convênios Órgãos Estaduais e Federais	500,00
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	
004 Divisão de Tesouraria	
	1.000,00
04.129.0409.2-026 Manutenção da Divisão de Tesouraria	
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	
05 Departamento de Obras e Viação	
	500,00
001 Gabinete do Secretário	
15.122.0402.2-027 Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	
002 Divisão de Obras	
15.452.1501.2-028 Manutenção dos Serviços da Divisão de Obras	

4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
06 Departamento de Serviços Urbanos	
	300,00
002 Divisão de Urbanismo	
15.122.1501.2-031 Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	
TOTAL DE CANCELAMENTOS	5.550,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 27 dias do mês de Outubro de 2008.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal